

Aí! do mundo por causa dos escândalos; mas, aí! da-quele homem por quem venha o escândalo.

JESUS

A NOVA ERA

ÓRGÃO DE PROPRIEDADE DA CASA DE SAÚDE ALLAN KARDEC

No sentido vulgar, "escândalo" se diz de toda ação que ofende a moral ou as boas normas de um modo ostensivo.

KARDEC

REDAÇÃO: RUA CAMPOS SALES, 929

IMPRESSO EM OFICINAS PRÓPRIAS

Gerente: JOAQUIM LOPES BERNARDES

Ano 5

FRANCA (Estado de São Paulo) 28 DE JANEIRO DE 1932

Diretores — JOSE MARQUES GARCIA (Caixa, 65)
e Cel. MARTINIANO FRANCISCO DE ANDRADE

Redatores: DIOCESIO DE PAULA E PROF.
TEÓFILO RODRIGUES PEREIRA

N. 174

QUALIDADES DA PRECE

«Quando orades, não faíeis como os hipócritas, que gostam de orar em pé nas sinagogas e nas esquinas das ruas, para serem vistos dos homens. Em verdade vos digo que eles já receberam a sua recompensa; mas quando quizerdes orar, entrad no vosso aposento, e, fechada a porta, orai a vosso Pai em secreto; e vosso Pai, que vê o que se passa em secreto, vos dará a paga.

E quando orades, não faíeis muito, como os gentios, que cuidam que pelo seu muito falar serão ouvidos.

Não queíreis, portanto, parecer-vos com eles, porque o

vosso Pai sabe o que vos é necessário primeiro que lho peça. (S. MATEUS, Cap. VI, vv. 5 a 8.)

Quando fordes orar, si tiverdes alguma coisa contra alguém, perdoai-lh'a, para que também vosso Pai, que está nos céus, perdoe vossos pecados.

Si não perdoardes, também vosso Pai, que está nos céus, não perdoará vossos pecados. (S. MARCOS, Cap. XI, vv. 25 e 26.)

E propoz também esta parábola a uns que confiavam em si mesmos, como si fos-

sem justos, e desprezavam aos outros:

Subiram dois homens ao templo, a fazer oração: um fariseu, e outro publicano.

O fariseu, posto em pé, orava lá no interior desta forma: Graças te dou, meu Deus, porque não sou como os mais homens, que são uns ladrões, uns injustos, uns adúlteros, nem mesmo como este publicano. Jejuo duas vezes por semana e pago o dizimo de tudo o que tenho.

O publicano, pelo contrario, posto lá de longe, não ousava nem levantar os olhos

ao céu; mas batia nos peitos, dizendo: Meu Deus, tende piedade de mim que sou pecador.

Digo-vos que este voltou justificado para a sua casa, e não o outro, porque todo o que se exalta será humilhado, e todo o que se humilha será exaltado. (S. LUCAS, Cap. XVIII, vv. 9 a 14.)

As qualidades da prece estão distintamente definidas por Jesus; quando orades, disse ele, evitai o serdes visto, mas orai secretamente, evitai orar muito, pois não é pela multiplicidade das

palavras que sereis atendido, mas pela sua sinceridade. Si antes de orar tiverdes algum ressentimento contra alguém, perdoai-lh'o, porque a prece deixa de ser agradável a Deus quando não parte de um coração puro de todo o sentimento contrario à caridade. Orad, enfim, com humildade, como publicano, e não com orgulho, como o fariseu; examinaí os vossos defeitos e não as vossas qualidades, e quando vos comparardes aos outros, procurai o que de mau existe em vós. (Cap. X, ns. 7 e 8)

KARDEC — O EVANGELHO

Aos nossos correspondentes e assinantes

A Diretoria e a Gerencia d'A Nova Era" agradecem penhoradas às atenções prestadas às circulares de 30 do passado, enviando importâncias de assinaturas já escrituradas. Aos que não atenderem até 15 de Fevereiro proximo (ultimo prazo), enviando as importancias de assinaturas em debito serão eliminados do registro de assinaturas. Com bastante pesar tomamos esta deliberação, motivada pelas aperturas da crise.

Franca, 28 de Janeiro de 1932.

O Cristão não deve condenar

Dizendo que o cristão não deve condenar no júri, o seu proximo, não me arvoro contra as autoridades constituídas, ao contrario penso que elas devem existir e a elas devemos o nosso respeito e o nosso prestigio.

Não ha duvida que os homens na atualidade não podem viver sem o poder civil, pois, com a falta de religião da parte dos homens, estou certo que, não fôra esse poder civil, a família se desmoronaria e o homem era capaz de retrogradar aos primitivos da era ante-cristã.

Com a constituição do poder coercitivo, vemos os mais horribes crimes, que aconteceria então, não houvesse esse poder?.. concordo, pois, que, no estado de atraso em que a

inda se acha o homem na terra temos necessidade das autoridades civis e criminaes, porém, como que eu não concordo e acho que todo cristão não deve concordar, é a **condenação** de um infeliz, no júri às penas de prisão celular, num cubilo horrível, onde elle, fechado entre 4 paredes, vê sofrer anos a fio, sem receber mesmo a luz do sol, em contato com outros criminosos, longe dos seus filhinhos, recebendo má alimentação etc. Si a prisão lhe fôr um bem, estaria de acordo em que seria licito ao cristão condenar no júri. Mas com a deficiência do nosso aparelhamento penitenciário, a prisão não modifica o caráter do criminoso, não lhe cura as chagas de sua alma perversa do mal. O que é necessário,

imprescindível mesmo é a remoção desse aparelhamento, de acordo com os metodos dos países civilizados. Em vez de se recolherem esses infelizes entre 4 paredes, que se lhes dê mais liberdade, mais conforto, que não fiquem desagrados dos seus, que se lhes dê instrução religiosa sólida, etc. e quando fôrse verificado por uma junta de técnicos que esses individuos se achavam completamente regenerados, que se lhes restituisse a liberdade ampla, mediante certas condições, etc. Ai, sim, a prisão seria um bem para o individuo e eu estaria de acordo em que o cristão podia condemnar.

Oxalá que essa remodelação se faça um dia e contribua com grande parte para a regeneração dos criminosos. Enquanto porém, essa remodelação não se fizer, será um mal ao criminoso o nosso re-

gimen penitenciário, principalmente no interior do Estado, onde, em geral, as prisões são imundas, apertadissimas, sem luz, frias, etc. Quem deseja ficar numa prisão assim, por mais criminoso que seja? Ninguém...

Dai o principal argumento: não façais aos outros aquilo que não queres que te façam.

O Cristo que foi manso e humilde de coração, não condenou a ninguém, ao contrario perdoou a muitos pecadores e criminosos e não se cansou de pregar o amor entre os homens, o perdão das ofensas, de que sublines exemplos deu.

Disse ele não julgues para não serdes julgados, porque com a mesma medida com que medirdes sereis também medidos.

Além de tudo isso releva notar que o jurado não conhece as causas que concorreram

para a pratica do crime. E não conhece porque as suas investigações não passam da vida presente, restringem-se aos fatos delictuosos apenas. As causas ele ai não estuda, porque as não conhece. Aliás essas causas são em geral desconhecidas principalmente dos catholicos e materialistas. É sabido que todo o efeito tem a sua causa. Por que será então que F. assassinou a J.? Não haveria entre F. e J. uma relação, uma obrigação contrada em vida anterior? J. não teria, por exemplo, em outra vida, assassinado a F.? Quem o sabe? A verdade é que não ha efeito sem causa e ninguém soffre injustamente.

Pretendia alongar-me em torno do assunto, porém a pedido do nosso director José Marques Garcia, faço ponto hoje, prometendo, porém a dizer algo sobre o azoragge de Jesus.

Si interessar a outrem, pôde acontecer que fazendo bem a uma pessoa se prejudique outra; neste caso, cumpre também pesar o bem e o mal, para agir ou nos abster.

Enfim, ainda com as melhores causas, convém considerar a oportunidade e as circunstancias accessorias porque uma causa boa de si mesma pôde ter maus resultados em mãos in-habéis, não fôr feita com prudencia e circumspecção. Antes de empreender a é necessário consultar as proprias forças e os meios de execução. Em todos os casos, pôde-se reclamar a assistência dos Espíritos protectores, lembrando esta sábia máxima: *na duvida, abster-me*. (O Evangelho, pag. 358).

Dioecio de Paula

espíritos mais apercebidos.

O preconceito mordaz, o dogmatismo obliterador, e ritualismo fascinante e as práticas inconsequentes que constituem um pharisaísmo peculiar à Mythologia hárcaica de todos os évos, concretizados, formavam a base constitutiva da religião em voga amontado de ensinamentos inverossímiles.

Continúa na 4.ª pagina

DA CRENDICE CÉGA Á FÉ RACIOCINADA

"Porque lhes dou testemunho de que têm zelo de Deus, mas não com entendimento" — S. Paulo

No trigéssimo anno da Era Cristã, o scenario religioso se revestia de um entenebrecimento aterrador, empanando o esplendor do Espiritualismo florescente por que muitos corações esclarecidos se batiam em vão, afim de estabelecer o seu alicerce consolidador; e a acção fétida do pharisaísmo muficante e implacável, cujo predomínio se fazia sentir de um modo

inclemente sobre as comunidades pensantes, realisava a sua obra devastadora e nefanda, impedindo o livre curso do seu fluctuar constructivo, e miseravelmente, tolhendo a liberdade de consciência de quantos ousassem se pro-

nunciar em opposição aos preceitos yelipendentes, estatuidos em suas corporações "agradas".

O sectarismo moribundo, em sua operação desastrosa e infecunda, exercia o seu maior triumpho no aniquilamento

da acção liberal, procurando escravizá-lo ao lancinante "FIAT" de suas especulações formalísticas, onde, oprimas e conspurcadas, se despedaçavam todas as pulsações dos ideais mais alcançados que nos porventura medrassem nos

espiritos mais apercebidos.

O preconceito mordaz, o dogmatismo obliterador, e ritualismo fascinante e as práticas inconsequentes que constituem um pharisaísmo peculiar à Mythologia hárcaica de todos os évos, concretizados, formavam a base constitutiva da religião em voga amontado de ensinamentos inverossímiles.

Continúa na 4.ª pagina

SECÇÃO LIVRE

Edital de Citação

O doutor Antonio Furtado da Rocha Fróta, Juiz de Direito desta comarca da Franca, na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que por parte de Antonio e Fernando do Couto Rosa, lhe foi requerida a divisão judicial do quinhão que foi de Manoel Francisco de Medeiros no imóvel denominado "Canta Galo", desta Comarca, na qual é condômino a herança pró-indiviso de Senhorinha Francisco de Medeiros, cujo inventário corre por este Juízo e Cartório do 2º. ofício, tendo sido citada uma pessoa do inventariante José Francisco de Medeiros. E como residam nesta comarca os herdeiros da mesma de nomes: Rita Candida de Jesus, Thomaz Feliciano Leite e Hipólita Feliciano

Leite, que foi casada com João Veloso, bem como sua filha menor Isabel, pelo presente edital, cita, chama e convoca, os referidos herdeiros de Senhorinha Francisco de Medeiros, pelo prazo de 15 dias, a contar-se da publicação deste no "Diário Oficial" do Estado, para, na primeira audiência deste Juízo, uma vez vencido o tríduo que correrá depois que publicar-se pela imprensa a comunicação de terem sido efetuadas todas as citações, virem assistir à propositura da ação divisória do quinhão já referido, ficando citados para todos os termos e atos da ação até final, sob as penas da lei. Passado nesta cidade da Franca, aos 23 de Janeiro de 1932. Eu, Jonas A. de Vilhena escrivão, o datilografoi.

(a) Antonio Furtado da Rocha Fróta.

EDITAL

Divisão de um quinhão na fazenda "Canta Galo"

Citação de condôminos ausentes ou incertos

O dr. Antonio Furtado da Rocha Fróta, Juiz de Direito desta comarca da Franca, na forma da lei:

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem que por parte de Antonio e Fernando do Couto Rosa lhe foi dirigida a petição do seguinte teor: "Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito. ANTONIO e FERNANDO DO COUTO ROSA, lavradores, domiciliados nesta cidade, vêm expor e requerer a V. Excia. o seguinte: E. S. N. 1.ª) Pp. que são senhores e legítimos possuidores de partes ideais de terras no imóvel pró-indiviso denominada "CANTA GALO", situado no bairro do mesmo nome, do distrito de paz de S. José da Bela Vista, desta comarca e município de Franca; 2.ª) Pp. que o referido imóvel se compõe de terras de cultura e cercadas, cafeais, contendo 10.000 pés, 2 casas de moradia, cercas e outras benfeitorias pertencentes aos suplicantes; 3.ª) Pp. que o mesmo imóvel pertenceu a sua totalidade a Manoel Francisco de Medeiros e sua mulher d. Rita Maria de Jesus, que o adquiriram na divisão que se fez na totalidade do imóvel "Canta Galo", em 1871 (Dec. nº. 1); 4.ª) Pp. que tendo falecido os primitivos donos referidos foi dito imóvel (o quinhão de Medeiros) partilhado entre os seus herdeiros, conforme se vê do respectivo inventário processado na comarca de Ilhaverã, julgado por sentença; 5.ª) Pp. que depois disso houve diversas transmissões em virtude de vendas e sucessões hereditárias, entre as quais as seguintes: a) venda de José Pinto de Miranda a Teotônio José da Silveira (doc. n. II); b) venda de Francisco Luiz de Faria e sua mulher ao mesmo Teotônio José da Silveira (doc. n. III); c) venda feita por Mo-

zês Custódio de Medeiros e sua mulher ao mesmo Teotônio José da Silveira (Doc. n. IV); d) venda feita por Jerônimo Osório de Menezes e s. mulher a Joaquim Caetano de Figueiredo e João Carlos de Figueiredo (Doc. n. V); e) venda feita por Teotônio José da Silveira e s. mulher a Emílio Cassiano Ribeiro (doc. n. VI); f) venda feita por Joaquim Carlos de Figueiredo e s. mulher e outros aos suplicantes (doc. n. VII); g) venda feita por Emílio Cassiano Ribeiro e outros aos mesmos suplicantes (doc. n. VIII); h) venda feita pelo dr. Alvaro do Couto Rosa e s. mulher aos suplicantes e cujo documento se junta aqui sob n. IX; G) Pp. que os limites do quinhão de Manoel Francisco de Medeiros, constantes do título primitivo (doc. n. I) são os seguintes: "princípio a divisão no ribeirão do "Salgado" e onde este faz uma ponta de esquerda acima da aquada e da baixada, onde faz ponta a divisa dos socios ausentes, e subindo para o espigão dividindo em estes, em rumo a um pão "Ipê" que se marcou na beira da capoeira e que fez ponto a divisa de Manoel Francinelo, deste voltando à esquerda dividindo com Manoel Francinelo até um pão de "Angico" que se marcou, passando por este pelo mesmo rumo dividindo com os herdeiros de João Francisco em rumo até a porteira do valo, e pelo valo abaixo até a porteira do paiol passando para o lado de baixo da estrada e voltando à direita em rumo à tapera de Manoel Antonio passando por esta até a ponta do valo velho e por este até donde fecha no correjo para baixo da passagem e pelo correjo acima até a donde fecha o valo do socio Joaquim Francisco, e do pasto de Graciano, saltando o correjo por este valo acima

até onde fecha o valo de Graciano e por este adiante até a donde fica a cruz do finado José Lucas, desta em rumo procurando a cabeceira do correjo de "Santa Rita" a um "Jacarándá" que se marcou, na encruzilhadinha, beira do mato que fez ponto a divisa do socio Joaquim Francisco com quem divide deste correjo até aqui; e daqui voltando à esquerda beirando o mato dividindo com os mesmos socios Joaquim Francisco até aonde se marcou um pão de "Sicupira Branca" na saída do mato e serve de divisa do socio Joaquim Francisco e dos auzentes, e daí voltando à esquerda em rumo abaixo do sitio do mesmo aguinchoado a um pão "Pombo" que se marcou na volta do valo, do pasto de João Vieira dividindo até águas vertentes do correjo da morada com os auzentes, e dali por diante com João Vieira do pão "Pombo" ao valo do pasto, e por este abaixo para o lado direito até o correjo, e pelo correjo abaixo um pouco até, topar aonde fecha o valo que vem da roça para cima da morada de Francisco Gonçalves até ali ainda, divide com João Vieira, e pelo valo acima dividindo com Francisco Gonçalves até a ponta do mesmo e dali por diante pelo mesmo valo e cerca dividindo com Francisco Dias até perto da passagem e cachoeira no "Salgado" donde começa a dividir com José Joaquim Pereira e pelo "Salgado" acima até a ponta e volta do rio, aonde teve principio e fim"; 7.ª) Pp. que a origem da comunhão vem do falecimento de Manoel Francisco de Medeiros; 8.ª) que os requerentes não conhecem com precisão as sucessões que a título universal se tiveram operado nas quotas—partes dos herdeiros de Manoel Francisco de Medeiros e s. mulher, nem todos os adquiridos transcreveram as suas aquisições, muitas das quais não estariam sujeitas a essa formalidade, havendo mesmo alguns inventários ou arrolamentos ainda não terminados, dentre eles o de Senhorinha Francisca de Medeiros que se processa por este Juízo e cartório do 2º. ofício (doc. n. X); 9.ª) Pp. que assim os requerentes, protestando apurar a sua parte ideal no imóvel comum, exibem desde já os seus títulos de *ius in re*; 10.ª) Pp. que pretendendo os requerentes à divisão do referido quinhão de Manoel Francisco de Medeiros, na fazenda "Canta Galo", requerem a V. Excia. que se digne mandar citar os condôminos, pela forma indicada na relação abaixo, para a primeira audiência deste Juízo, uma vez vencido o tríduo que correrá depois que publicar-se pela imprensa a comunicação de terem sido efetuadas todas as citações, virem assistir à propositura da ação divisória do quinhão já descrito, ficando citados, para todos os termos até final, com pena de revelia, citando-se igualmente o dr. curador geral de órfãos e auzentes da comarca como eventual curador *ad litem* a incapazes revéis. Esta causa é estimada, ou seja o imóvel dividendo, para os fins de di-

reito, em 35.000\$000, sendo 20.000\$000 correspondentes ao valor da parte ideal dos promoventes e 15.000\$000 das partes dos promovidos. *Relação* dos condôminos que devem ser citados respectivamente por mandado e editais, conforme o caso previsto para a residência e certeza ou incerteza de pessoas e residências, adeante declaradas: Residentes nesta comarca: Rita Feliciano Leite, casada c/ Joaquim Hilário; Ignêz, viúva de Joaquim Custodio e os filhos deste de nomes: Clemente, Manoel, Francinelo, Antonio, Baltazar, Urbilio, Orelcio, João e Rosa, menores puberes e impuberes e Joana, casada c/ Alcides Gonçalves, Maria, casada c/ João Francisco de Medeiros; Emílio Córdas, Joaquim Sampaio; Purcina de Medeiros; a herança de Senhorinha Francisca de Medeiros, pró-indiviso, com inventário que corre pelo cartório do 2º. ofício desta comarca, a qual deverá ser citada na pessoa do inventariante José Francisco de Medeiros, citando-se outrossim por edital de 15 dias os herdeiros da mesma e que residem nesta comarca, sendo eles: Rita Candida de Jesus, Thomaz Feliciano Leite e os demais herdeiros da referida Senhorinha Francisca de Medeiros, por editais de 60 dias, por estarem uns em lugar incerto e outros em lugar desconhecido; Hipólita Feliciano Leite, que foi casada com João Veloso, na pessoa deste e de sua filha Isabel; *Residentes em lugar incerto*: Joaquim Pereira, casado c/ Rita Medeiros; Maria Cassiano, viúva de Cassiano Gonçalves de Medeiros e seus filhos menores; Emílio Marques, viúvo de Carmina Medeiros; João Feliciano Leite, que foi casado com Maria Luiza do Espírito Santo; Maria Vitoria, viúva de Luiz Custodio e seus dois filhos Sebastiana, casada com Joaquim Custodio da Silva e João, menor impubere; América, casada c/ João Maruca; Moisés Custodio de Medeiros, por si e seus filhos; herdeiros, filhos de Purcina de Medeiros: Juvencio Gonçalves, falecido, que foi casado c/ Carolina de Sene, deixando os seguintes filhos: Juvencio, Fulgencio, João e Mariana Gonçalves, maiores; Antonio, Maria, Horacio, Adirio, Orlando e Joaquim Gonçalves, menores e José Gonçalves da Silva, Pp. por todo o genero de provas em direito permitidas, inclusive vistorias, inquirição de testemunhas, depoimento pessoal de quem de direito, pena de confissão, juntada de documentos e todas as demais. Nestes termos, d. a. e. r., p. e. dem deferimento. (Sobre 25600 de selos estaduais: Franca, 14 de janeiro de 1932. 14-1-932. 14-1-932. 14-1-932) (aa) Pp. José Carvalho Rosa—Pp. Diocésio de Paula—ambos com escritório à rua Major Claudiano, 808-fone 1-5-2." Autuada a petição e documentos foram os autos conclusos e proferido o seguinte despacho: Na forma do requerido à fls. 2. Franca, 16-Jan. 1932. Rocha Fróta". De posse do mandado expedido lavrou o oficial as seguintes certidões:

Fé de citação. Certifico, em cumprimento do mandado supra e retro, que me dirigi ao distrito de paz de S. José da Bela Vista, distante desta comarca 50 quilômetros e aí sendo, no bairro do "Canta Galo" e na fazenda "Santa Rita", citei por todo o conteúdo do mesmo mandado, que lhes foi lido, os seguintes condôminos ali residentes: Joaquim Hilário, Tomáz Feliciano Leite, Ignêz Malvina dos Santos, viúva de Joaquim Custodio, por si e como tutora legal e assistente de seus filhos menores puberes e impuberes, sendo que, os puberes foram igualmente citados e sendo eles (puberes e impuberes) os seguintes: Francinelo, c/ 17 anos, Antonio, c/ 14 anos, Baltazar, c/ 12 anos, Urbilio, c/ 10 anos, Orelcio, c/ 8 anos, Rosa, c/ 7 anos, João, c/ 4 anos, Manoel, c/ 20 anos e mezes. Igualmente citei mais: Alcides Gonçalves, casado c/ Joana de tal; João Francisco de Medeiros, casado c/ Maria de tal; Emílio Córdas, Joaquim Sampaio da Silva e José Francisco de Medeiros, como inventariantes dos bens deixados por falecimento da condonina Senhorinha Francisca de Medeiros e finalmente o dr. Antonio Pinheiro de Lacerda, nesta cidade, como curador geral de órfãos e ausentes. Todos cientifiquei que as audiências ordinárias deste Juízo são dadas às 4.ªs. feiras de cada semana, às 13 horas, no edifício do Fórum e no dia útil imediato, caído, aquele em dia feriado e ofereci contra-fé que não aceitaram, sendo certo que o presente mandado foi lido a todos os citados. O referido é verdade e dou fé. Franca, 21 de Janeiro de 1932. O oficial, Tancredo de Almeida. Certifico que dei xei de citar os demais condôminos referidos no mandado retro por residirem eles em lugar incerto e não sabido. Dou fé. Franca, 21 de Janeiro de 1932. O oficial, Tancredo de Almeida. Em virtude do que é expedido o presente edital e por meio dele ficam citados, chamados e convocados os mencionados condôminos ausentes em lugar incerto e não sabido, bem como os que forem desconhecidos, pelo prazo de 60 dias, a contar-se da publicação deste, no "Diário Oficial" do Estado, para, na primeira audiência deste Juízo, uma vez vencido o tríduo que correrá depois que publicar-se pela imprensa a comunicação de terem sido efetuadas todas as citações, virem assistir à propositura da ação divisória do quinhão de Manoel Francisco de Medeiros, no imóvel "CANTA GALO", desta comarca, ficando desde já cientes de que a citação valerá para todos os demais termos e atos da referida ação, até final, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Franca, 23 de Janeiro de 1932. Eu, Jonas A. de Vilhena Escrivão, o datilografoi.

(a) Antonio Furtado da Rocha Fróta. Está conforme. J. A. Vilhena



São João

QUANTA alegria anima as almas jovens em torno á fogueira de S. João! São as danças, as cantigas, os prognósticos de próximo casamento. É o milho verde assado no braseiro; são as busca-pés e as bichas queimadas em homenagem ao santo querido das moças e dos rapazes! Mas eis que no meio da animada festa, uma das meninas é atacada por uma insidiosa dor de dentes.

Em oportunidades tais é que a **Cafiaspirina** representa um papel providencial. Um ou dois comprimidos são o bastante para dar alívio imediato. Não somente nas dores de dentes como nas dores de cabeça e ouvido e nas cólicas próprias do sexo, a **Cafiaspirina** é o remédio por excelência e que tem, sobretudo, a vantagem de não atacar nenhum órgão. Defendemo-nos, com a **Cruz Bayer**, dos perigos das drogas sem base científica; lembrem-se sempre de que **Cafiaspirina** é o remédio de

toda confiança



Farmacia e Dro- garia Francana

Completo sortimento de drogas, produtos químicos e farmacêuticos, águas minerais, etc. Atendem-se a qualquer hora da noite — Preços módicos

JOÃO LUZ

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 1137
Esq. — rua Monsenhor Rosa
FRANCA — S. Paulo

ATENEU FRANCANO

Escola de Comércio, curso primário, instrução militar, dactilografia, etc.

RECONHECIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO FEDERAL

Diplomas de Contadores registrados no Ministério da Agricultura, Comércio e Indústria

DIRETOR: Augusto Marques

FISCAL DO GOVERNO
Dr. Osvaldo Orico

FRANCA — E. de S. Paulo

Dr. Antonio Lopes

MEDICO

Especialista em moléstias de senhoras e crianças e clínica em geral

Praça D. Pedro II, 741
TELEFONE, 189
S. Paulo — FRANCA

Dr. Valfrido Maciel

MEDICO PELA FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO

Clínica medica-cirurgica de urgência — Partos
Coração—Pulmões—Moléstias das crianças e senhoras
RUA CAMPOS SALLES Telef. 114 FRANCA

Farmacia e Drogeria Normal

De Lucca & Carvalho

Ortopedia — Óculos — Homoeopatia — Perfumarias finas
— Drogas e Produtos Farmacêuticos

VENDAS POR ATACADO E A VAREJO

Maximo esmero e presteza no
atendimento de receitas—SERVIÇO NOTURNO
Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 1177 C. Postal, 65
Predio da antiga Casa Andrade Martins FRANCA

LAMBARI

A Melhor Agua de Meza—Duzia	12.000
Chops em barris—Litro	2.000
"Albano" insuperável Vinho—Duzia	32.000
Café "Primor" — Quilo	1.500
Sabão "Combate" — Quilo	700

Pedidos a

M. MELO — FONE. 2-6-3

Dr. J. Matias Vieira

Médico — Operador — Partos

ESPECIALIDADES—PARTOS, MOLÉSTIAS INTERNAS
DE SENHORAS E DE CRIANÇAS

Consultório e Residência: Rua Major Claudiano, 946

Telefone, 1-5-5 — FRANCA

TIPOGRAFIA DE OBRAS IMPRESSOS EM GERAL

DEZ(J)ANDO V. S. ver o seu ramo de negócio em grande movimento, é mandar fazer seus impressos nesta Oficina, pois, um serviço bem feito é a recomendação de uma casa comercial

MONTADA COM MAQUINAS APERFEIÇOADAS E GRANDE VARIEDADE DE ÓTIMO MATERIAL

A NOVA ERA

RUA CAMPOS SALLES, 929

Caixa Postal, 65 — FRANCA

REFORMADOR Órgão da Federação E. Brasileira

Publicação quinzenal—Redação e Administração
Avenida Passos, 20—Sob. — RIO DE JANEIRO

A bôa e sã leitura educa o espirito, desviando-o das más pendores. O "Reformador" órgão da Federação Espiritista Brasileira, propaga a moral christã.
Tenhas uma assinatura. Terás proveitosa leitura e auxiliares uma obra de educação moral.

Informações com o Agente autorizado

JOSE MARQUES GARCIA
à Rua General Carneiro, 1260 — FRANCA

AVISO IMPORTANTE

Comunica o Sr. José Marques Garcia, Diretor deste estabelecimento, aos interessados, residentes fora deste Município, que, antes de trazerem doentes para serem internados, devem consultar, POR CARTA, SI HA VAGA, pois, do contrario, estão sujeitos a perder a viagem. Para a resposta devem mandar um envelope selado.

Para internação do doente, exigem-se os seguintes documentos:

1—Atestado medico do lugar, de que o paciente não sofre de moléstia contagiosa.

2—Autorização do paciente e tutor, si o paciente for menor.

3—Atestado de pobreza passado pela autoridade policial si o paciente for pobre.

4—A mulher casada que tiver de ser internada, por outra pessoa que não seja seu marido, precisa ter autorização deste.

5—Requisição do Prefeito Municipal, vizada pelo delegado de policia.

Todos estes documentos devem trazer as firmas reconhecidas por tabelião.

DR. JULIO B. COSTA

Médico, especialista em moléstias das senhoras, operador e parteiro, com largo diploma no Sanatório Santa Catarina, Maternidade, Hospital Alemão e outros de S. Paulo, e Sanatório Santa Anna de Franca, ex-professor da Escola de Farmacia de S. Paulo

Atende tanto aos casos de operações dependentes de hospitalização do enfermo, como aos próprios de consultório e ainda aos de urgência (operatório, parto, transfusão de sangue) que, devido à impossibilidade do transporte do enfermo ou outra razão justa, precisem ser realizadas em domicilio, localidades próximas e mesmo em fazendas, pois para isso está inteiramente aparelhado

Dispõe de modernos aparelhos de diatermia, raios ultra violeta, infra vermelhos, e outros, para o tratamento eficaz do útero, ovarios, trompas, bexiga, prostate, uretra, testículos, hemorroidas, reumatismos e eczemas, afecções do nariz, garganta, pulmões e pleura, etc.

Atende a qualquer hora, mesmo para fora da cidade.
Telefons, 3-3-9 — Consultório e Residência:
PRAÇA N. S. DA CONCEIÇÃO, 469 (próximo à Matriz)

FRANCA — Estado de São Paulo

Fabrica de Veículos, Carpinteria e Ferraria

DEPOSITO DE MADEIRAS

FERNANDO BEGHELLI

Executam-se quaisquer serviços de carpinteria e ferraria
Fabricam-se qualquer especie de veículo

Especialista em carroceria de caminhões e jardineiras

FRANCA—Rua da Misericórdia, 956—C. Postal, 45—S. Paulo

AO CHIC FRANCANO

ALFAIATARIA

Grande sortimento de casimiras para todos os preços

Praça N. Senhora da Conceição, 764

Indo a Poços de Caldas procure o **HOTEL AURORA**
Tratamento familiar—Diaria de 12\$ a 15\$

A caridade é o caminho
reto para a salvação

A NOVA ERA

Auxiliar a Casa de Saúde
de ALLAN KARDEC

FARMACIA SILVA ANTONIO PINHO

RUA MAJOR CLAUDIANO, 681
TELEFONE, 188 — FRANCA — CAIXA, 64

O MAIOR PARQUE FARMACEUTICO DA ALTA MOGIANA

Seja moderno, econômico e prático fazendo seus extratos, loções e águas de colônia em casa, com

ESSENCIAS CONCENTRADAS

e já fixadas que recebemos diretamente de Paris e obterá perfumes iguais aos melhores de procedência estrangeira, por
PREÇOS INFIMOS

TIPOS DE: Amour! Amour! — Talac Blond — Shalimar — Nuit de Nini — Royal Brin — Au Matin — Fleurs d'Amour — Quelques Fleurs — Origan — Nardine Noir — Rose de France — Jasmin de Corse — Violette — Un Air Enlaumé — Heure Bleue — etc.

Com 5 gramas de essências que custa de 7\$000 a 8\$000 obterá um perfume no valor de 40\$000 a 200\$000 conforme a qualidade a que corresponda

O misturar de duas essências lhe dará um perfume inimitável para V. Excia.

POSSO VENDER BARATO PORQUE COMPRO EM BOAS CONDIÇÕES E TENHO POUCAS DESPESAS

ENTREGA A DOMICILIO

Tome uma assinatura da instrutiva revista
para crianças, "O Tico-Tico"

Da credence cega à fé racionada

(Continuação da 1ª. pagina)

O deus admitido nos seus sectores eclesiásticos, deus esse, cujos atributos desparatados condiziam plenamente com o sentir malevoloso dos seus corações impenitentes — era um deus barato de mais: Injusto, Perverso, Parcialista e que, em detrimento dos crentes que sinceramente professassem um credo diferente — se collocava ao lado de um determinado grupo de privilegiados, profluentes da "Cartilha", legendária de que elles, arrogando-se os "escolhidos", se diziam patronos e os legitimos defensores.

E, como não bastasse ainda o acúmulo de imposições arbitrariamente lançadas sobre a humanidade indenne, — imposições essas que implicavam na postergação dos seus direitos d'alma — chegaram, até (ultrapassando o hyperbolico!), a crear um céu chimerico destinado aos seus sequazes, — lugar de perennes delicias espirituais; e, também, um inferno estuante reservado aos que seguissem uma orientação oposta às suas, cujo barathro, sendo uma estância que contrastava a primeira, representava uma fornália ardente, chammeante, onde os orphãos

Natalino M. de Oliveira

N. R. — Respeitamos a ortografia

O CRIME

Admiram-se os cultores das ciências, que se relacionam mais diretamente com a vida dos povos, da persistência da criminalidade ao lado desse progresso que, segundo a expressão desses estudiosos, é o expoente do que de mais nobre possuímos.

Forçoso é dizer-se que, em se tratando de sociologia, o nosso atrazo é inqualificável, simplesmente porque os ditadores das normas regenciais da nossa vida social calcam sobre bases falsas, constituídas de um materialismo irritante, aniquilador, às diretrizes da sociedade. Não só imprimem tal cunho puramente materialista às leis que nos regem, como ousam maliciar quaisquer teorias espiritualistas e concepções das origens, qualificando-as inconscientemente num conjunto inconciliável.

Vemos, contristados, homens cultos, porém carregados de preconceitos, defenderem ideais em completo desacordo com a realidade palpante da nossa vida, porque querem ignorar o que de fato somos, temidos, recalcitrantes concientes no seu erro que defendem como a própria honra, — uns embrenhados na onda de concepções materialistas que se crearam, outros, sofisticadamente espiritualistas, atolados em um consenso a priori idealizado para satisfação egotistica de seu eu, ou, como acontece quasi sempre, necios, acovardados, despidos dessa coragem estoica de afirmarem o proprio pensamento, que seguem a onda de uma maioria comodista, embora pisando postulados que a propria ciencia afirma.

A criminalidade, pois, permanecerá enquanto a humanidade não estiver esclarecida quanto ao seu verdadeiro destino.

Enquanto o materialismo nortear a nossa vida, ou um vago espiritismo desviar-nos da real verdade que nos conduzirá ao nosso aperfeiçoamento, havemos de gerar nesse lodacal de misérias engendradas pelo orgulho, pela vaidade, pelo egoismo.

Para que o crime seja banido da face da terra é preciso que a nossa espiritualização se realize de fato, livre de preconceitos, erros seculares que estão radicados em a consciência das massas. Para isso temos uma unica maneira: estudar e

abraçar a Doutrina Cristã, sob a égide do moderno Espiritismo, que é, incontestavelmente, a realização da promessa de Jesus, a sumula dos ensinamentos do Consolador, o Espirito de Verdade.

Quando a humanidade se compenetrar de tais ensinamentos salvadores, analisando-os à luz da razão científica, identificando-se à grandiosa finalidade de dessa Luz vinda de Deus, os homens estarão sufficientemente esclarecidos, moralizados, e então o "Amor a Deus sobre todas as coisas e ao proximo como a si mesmo" será a norma impecavel de todos, iluminados.

Queremos suprimir o crime? Saibamos o que somos. Estudemos o porque da nossa vida. Aprendamos progressivamente as verdades científicas, que mais de perto nos falem da existencia de Deus. Cultuemos a Doutrina Cristã na sua pureza primitiva, despida dos enxertos humanos, compreendida em espirito e verdade, enfim, estudemos e pratiquemos, com toda a sinceridade, o Espiritismo, à luz dos ensinamentos transmitidos a Allan Kardec. Em nossos corações despertará o sentimento do Bem e o crime será banido da face deste planeta.

Franca — Janeiro 1932

Odilon Ferreira

Nos Estados Unidos, Dinamarques e Holandes, escolas e confortáveis estatuos têm sido instalados, exclusivamente com o produto da venda de selos anti-tuberculosos.

Expulsão dos Jesuitas da Hespanha

Tel. — Madrid, 25, U. P. — A Gazeta do Governo e em geral todos os diários publicam o texto do decreto que expulsa do territorio nacional a "Ordem dos Jesuitas".

Em vista do decreto supra, expulsando os jesuitas, CINCO MIL membros da "Companhia de Jesus", atingidos pela lei, deixarão de viver, dentro de dez dias, como associados sob o mesmo teto. Dentro de cinco dias, os governadores das provincias deverão levantar o inventario das propriedades que lhes pertencem.

Os bancos, Companhias e até os particulares serão obrigados a dar uma relação dos titulos, ações e outros valores, pertencentes aos jesuitas e que tenham sido entregues à sua guarda.

N. R. — Nossos mais calorosos aplausos ao intemerato governo republicano da Hespanha Livre!

Em todo caso não deixamos de "lamentar" a sorte adversa dessas cinco mil *velhinhas* tão acintosamente separadas dos seus "filhinhos".

Se viesse a succeder o mesmo no Brasil?... Esperemos. "Água mole em pedra dura..."

Nessa ocasião é que iremos ver a importância do dr. reverendo Aviso local, (que não é "gato pingado") arranjar "milhares" de assinaturas para os seus protestos.

DOENTES

DO ESTOMAGO

Mandei o vosso nome, endereço e selo para resposta, à redação da "A. A. Bahia", em Nopomuceno, Minas, e tereis indicação gratuita para a cura radical e garantida.

NOTICIARIO

Cenaculo Espirita

A 8 do mez pp. inaugurou-se no Rio de Janeiro, à rua S. Pedro n.º 306, 1.ª andar, o salão de propaganda do Cenaculo Espirita. Foram oradores inseridos o Dr. Evaristo de Moraes e o Sr. Mariano Rango d'Aragona.

Gratos pelo convite que nos enviaram.

Nupcias

Contrataram seu casamento os jovens Benedito G. Catita e a aehnorinha Rita Mendes; aquele, filho de nosso prezado confrade João Catita e de D. Francisca Dionísia da Conceição, e esta, filha do confrade José Ferreira Mendes e de D. Angelica Mendes. Parabens ao jovem par.

Novo advogado

O sr. Luiz Junqueira, nosso prezado amigo e confrade acaba de provisionar-se pelo tribunal de justiça do S. Paulo para a villa emcomenda de Patrocínio do Sapucaí, após ter prestado regularmente os exames nos quais foi aprovado plenamente.

Gratos ao novo advogado os nossos parabens e lhe desejamos muito progresso na nova carreira que acaba de abraçar.

Catecismo

O Centro Espirita Batuíra, de Ribeirão Preto, Aboli, em sua sede social, à rua Martinho Prado n.º 3, uma aula de catecismo, gratuita, sob a direção de distintas confrades que funciona aos domingos, das 9 às 11 horas, tendo já um grande numero de crentes.

Novo Nucleo

Acha-se em preparos para a instalação oficial de um Novo Nucleo espirita em Franca. Sua primeira reunião preparatoria está marcada para segunda-feira, 1.º de Fevereiro, em casa do Sr. Leopoldo Marconi, rua General Osório, em frente à Serraria.

Votos de prosperidade desejamos a esse novo campeão da Luz.

José Seles

Acha-se na cidade, ha dias, este antigo confrade propagandista da Doutrina espirita, em visita a seus parentes aqui residentes. Embora algumas rugas produzidas pelo passar dos annos, o camarada Seles é sempre a mesma alma jovem e intrepida na propaganda do ideal espirita. Revêe a 23 do corrente na sessão teorica do nosso Centro, onde produziu um belo discurso, no que foi muito aplaudido. Abraçamos-lo.

A' venda

Dois machinas "Siager", uma para alfaiate, boa, bem conservada e resistente; outra para bordados e costura, quasi nova, ótima.

Vendem-se as duas reunidas, ou separadas. Informa-se nesta redação.

Um frasco do FORMICIDA CAMPEAO

Vale por uma caixa do formicida contra os latas. Usar sem agua e sem fogo.

LEIAM O ANUARIO ESPIRITA

Importante revista que se dedica exclusivamente ao
— Interesse da doutrina —

Informações nesta redação

Consultorio Dentario

— DO —
CIRURGIÃO DENTISTA
Odilon J. Ferreira

LONGA PRATICA — TRABALHOS GARANTIDOS E MATERIAIS DE PRIMERA ESCOLHA —

PREÇOS MODICOS

FACILITAM-SE OS PAGAMENTOS

Rua Major Claudiano, 1231

FRANCA